



EDITAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE
MARINHA DO BRASIL - 2025
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS
ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

Publicado em 10 de dezembro de 2024

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), em parceria com a Marinha do Brasil por intermédio da Diretoria de Saúde da Marinha (DSM) como Organização Militar Orientadora Técnica (OMOT), torna público, por meio deste instrumento de divulgação, o Aditivo de retificação das normas para o processo de seleção de alunos do Curso de Especialização em Gestão em Saúde para a Marinha do Brasil, na modalidade a distância com momentos presenciais.

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, resolve promover as seguintes retificações:

1. No subitem 5.2 do item “5. VAGAS”, onde se lê:

5.2. Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021 serão destinadas vagas às ações afirmativas. Do total de 45 (quarenta e cinco) vagas para discentes efetivos, 70% serão para ampla concorrência e 30% para ações afirmativas, distribuídas por categoria, conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA	%	Nº DE VAGAS
Ampla Concorrência	70%	35
Negros (pretos e pardos)	20%	10
Pessoas com Deficiência	07%	04
Indígenas	03%	01

Leia-se:

5.2. Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021 serão destinadas vagas às ações afirmativas. Do total de 45 (quarenta e cinco) vagas para discentes efetivos, 70% serão para ampla concorrência e 30% para ações afirmativas, distribuídas por categoria, conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA	%	Nº DE VAGAS
Ampla Concorrência	70%	32
Negros (pretos e pardos)	20%	09
Pessoas com Deficiência	07%	03
Indígenas	03%	01

2. No Anexo III “DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS, onde se lê:

No caso do candidato que se declarar **pessoa com deficiência (PcD)** (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 14.126/21), além de entregar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverão enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (Anexo IV) preenchido e assinado.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo IV); b) passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. a limitação no desempenho de atividades; e
- IV. a restrição de participação.

A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada no período de **30/01 a 06/02/2025**.

No caso do candidato que se declarar **negro (preto e pardo)**, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras, disponibilizado no Anexo V e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste Edital goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação racial será realizada no período de **30/01 a 06/02/2025**.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo VII) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

No caso do candidato que se declarar **indígena**, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Indígenas, disponibilizado no Anexo VI e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística – IBGE. Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

~~No caso do candidato que se declarar **transgênero ou travesti**, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para transgênero ou travesti, disponibilizado no Anexo VII e se autodeclarar transgênero ou travesti.~~

~~Os candidatos autodeclarados transgênero ou travesti serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmavas.~~

~~A heteroidentificação para candidatos autodeclarados transgênero ou travesti não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.~~

~~O procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados transgênero ou travesti ocorrerá através de uma entrevista que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação será realizada no período de **30/01 a 06/02/2025**.~~

~~A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD ENSP 002/2021, exclusivamente, sendo obrigatória a participação de pessoas trans, quando possível em proporção majoritária, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas a pessoas transgênero ou travesti nos processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.~~

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação racial, da Comissão de Heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti e da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será divulgado no dia **xx/xxxx/2025** no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e no *site* de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação racial, **Comissão de Heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti** e Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) concorrerão a vagas por ampla concorrência.

Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso no período de **xx a xx/xxxxx/2025** (até às 16h – horário de Brasília), através do preenchimento e entrega do Anexo VIII.

Candidato que se declarar negro (preto ou pardo) ~~ou se declarar transgênero ou travesti~~ poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação, conforme as etapas previstas no **Anexo XI** (cronograma).

No caso de candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) poderá interpor recurso, uma única vez, sendo avaliado pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência), conforme as etapas previstas no **Anexo XI** (cronograma).

O candidato que não comparecer à entrevista da Comissão de Heteroidentificação Racial, ~~da Comissão de Heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti~~ ou da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

O resultado do recurso será publicado a partir do dia **xx/xxxx/2025**, no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e no *site* de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Não caberá recurso do recurso.

Leia-se:

No caso do candidato que se declarar **pessoa com deficiência (PcD)** (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 14.126/21), além de entregar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverão enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (Anexo IV) preenchido e assinado.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo IV); b) passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- II. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- III. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- IV. a limitação no desempenho de atividades; e
- V. a restrição de participação.

A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada **em 23/12/2024**.

No caso do candidato que se declarar **negro (preto e pardo)**, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras, disponibilizado no Anexo V e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste Edital goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação racial será realizada **em 23/12/2024**.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (**Anexo V**) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

No caso do candidato que se declarar **indígena**, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Indígenas, disponibilizado no Anexo VI e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística – IBGE. Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação racial e da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será divulgado no dia **27/12/2024** no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e no *site* de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação racial, e Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) concorrerão a vagas por ampla concorrência.

Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso no período de **27 e 30/12/2024** (até às 16h – horário de Brasília), através do preenchimento e entrega do **Anexo I**.

Candidato que se declarar negro (preto ou pardo) poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação, conforme as etapas previstas no **Anexo VIII** (cronograma).

No caso de candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) poderá interpor recurso, uma única vez, sendo avaliado pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência), conforme as etapas previstas no **Anexo VIII** (cronograma).

O candidato que não comparecer à entrevista da Comissão de Heteroidentificação Racial, ou da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

O resultado do recurso será publicado a partir do dia **03/01/2025**, no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e no *site* de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Não caberá recurso do recurso.

- Ficam mantidas as demais normas do edital.

Serviço de Gestão Acadêmica